**DECRETO MUNICIPAL Nº 2421-17/2020, de 02 de julho de 2018.**

**FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOROPI NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que no dia que no dia 06 de julho de 2018 será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo pelas Quartas de Final;

**CONSIDERANDO** que nestes dias a população brasileira estará assistindo a estes jogos;

**CONSIDERANDO** que o futebol é a maior paixão do povo brasileiro;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos no andamento dos serviços prestados pela administração municipal à comunidade.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Somente no dia 06 de julho de 2018 o expediente nas repartições públicas do Município de Toropi, excetuado o plantão do Posto de Saúde e serviço de ambulância, será o seguinte:

A – no Centro Administrativo Municipal, Centro Cultural e Posto de Saúde das 08:00 às 14:00;

B – no Parque de Máquinas das 07:00 às 13:00;

C – nas escolas municipais das 8h às 12h.

**Art. 2º** - O expediente dos Motoristas do Transporte Escolar e dos demais servidores das Escolas Municipais será o mesmo do Parque de Máquinas.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**LAURO SCHERER**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE